



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 274/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Rua Q-01 Quadra Qr-07- Abadia de Goiás, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup>, cuja situação atual desmembrada vai descrita a seguir:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**CHÁCARA 07, QUADRA QR-07 DE PROPRIEDADE DA SENHORA IVANI RAMOS CORDEIRO DE: 5.000,00m<sup>2</sup>.  
BIC:1246 Nº INSCRIÇÃO: 1.508.QR07.0007.00**

Uma chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado Quinta dos Sonhos sendo a Chácara 07, Quadra QR-07, com área de 5.000,00m<sup>2</sup>; De frente para a Rua Q-1 mede 50,00 metros; De fundos com a área pública municipal mede 50,00 metros; Pela direita com a chácara 06 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 08 mede 100,00 metros;

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**CHÁCARA 7A, QUADRA QR-07 DE PROPRIEDADE DA SENHORA IVANI RAMOS CORDEIRO DE: 2.500,00m<sup>2</sup>**

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado Quinta dos Sonhos, sendo a Chácara 7A, da Quadra QR-07, com a área de 2.500,00m<sup>2</sup>; De frente para a Rua Q-1 mede 25,00 metros; De fundos com a área pública municipal mede 25,00 metros; Pela direita com a Chácara 06 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 7B mede 100,00 metros.

**CHÁCARA 7B, QUADRA QR-07 DE PROPRIEDADE DA SENHORA IVANI RAMOS CORDEIRO DE: 2.500,00m<sup>2</sup>**

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado Quinta dos Sonhos sendo a Chácara 7B, Quadra QR-07 com área de 2.500,00 m<sup>2</sup>. De frente para a Rua Q-1 mede 25,00 metros; De fundos com a área pública municipal mede 25,00 metros; Pela direita com a chácara 7A mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 08 mede 100,00 metros.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Wander Saraiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 20 / 09 / 2021  
Diely Karoline  
Secretária de Administração